



EXTRATO DA PORTARIA 2085/2025 - CBMGO

O Comandante-Geral e o Comandante do CGF, considerando o Ofício 4210-PGE (71779351), constante nos autos do processo SEI 202300005015556, resolvem: Art. 1º Retirar a condição de *sub judice* do registro funcional do Soldado 2ª Classe QP/Combatente 04403 Igor Macedo Morato. Goiânia, 26 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

AMI DE SOUZA CONCEIÇÃO - CORONEL QOC
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 526642

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2104/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Dispensar da função de Gestor do Fundo Rotativo do Centro Operacional de Bombeiro (COB), o Maj QOC 02.772 ÍTALO Ferreira Silva. Art. 2º Designar para a função de Gestor do Fundo Rotativo do COB, a Cap QOC 03.246 PRISCILA Batista Pires.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 526643

Secretaria da Saúde - SES

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 02, de 25 de março de 2025 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho 1472; Despacho 1740, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde por meio do Despacho 2863, do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 2015, bem como do Parecer Jurídico 977, da Procuradoria Setorial da pasta, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, que não excede ao real valor devido, correspondente ao montante de R\$ 28.542,52 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), já atualizado nos moldes do Tribunal de Contas do Estado-TCE, advindos de irregularidades relativo ao pagamento integral, com recursos do contrato de gestão, à empresa R. S., contratada pela Organização Social, para o fornecimento de 900 (novecentas) fronhas tipo envelope e 900 (novecentos) lençóis "capa maca", os quais não foram entregues em sua totalidade pela citada empresa.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 526661

PORTARIA Nº 782, DE 25 DE março DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO (70586627), cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Despacho 167 (71546398), Parecer 29 (70750931), ratificados pelo Despacho 542 (72085608), constante no processo nº (202400010005654). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526693

PORTARIA Nº 786, DE 25 DE março DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Abadiânia - GO (70323569), cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Parecer 24 (70519041), ratificados pelo Despacho 105 (70521286) e no Despacho 380 (72336297) constante no processo nº (202400010042125). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526694

PORTARIA Nº 783, de 25 de março de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Padre Bernardo - GO (70427191), cujo objeto é Investimento, conforme manifestação no DESPACHO Nº 286/2025/SES/GPAT-18356 (71179462), ratificados pelo DESPACHO Nº 543/2025/SES/SUBIPEI-21286 (72088823), e manifestação no DESPACHO Nº 121/2025/SES/GERAP-18346(70722879) ratificado pelo DESPACHO Nº 208/2025/SES/SUBPAS-21278 (71060194), constante no processo nº (202400010083914). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526695

PORTARIA Nº 772, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO LEGALMENTE CONFERIDAS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIR O PRECEITO DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 11, INCISO IV, DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.248/2023.

ART. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 817, DE 17 DE ABRIL DE 2024, QUE DESIGNOU O SERVIDOR VICTOR PAULO FARIA SANTOS, COMO GESTOR DO CONVÊNIO Nº 05/2024-SES.

ART. 2º - DESIGNAR O SERVIDOR SR. RODRIGO REZENDE E SOUZA - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - CPF: 767.XXX.XXX-15.

ART. 3º - O SERVIDOR DESIGNADO PARA SER GESTOR DO REFERIDO CONVÊNIO Nº 05/2024-SES, CELEBRADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400010005099, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENIENTE O INSTITUTO VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

ART. 4º - ATRIBUIR AO GESTOR AS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS EM LEI.

ART. 5º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 526697